



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Leong Sun Iok**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvida a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), relativamente à interpelação escrita apresentada em 28 de Fevereiro de 2025 pelo Sr. Deputado Leong Sun Iok, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 224/E194/VII/GPAL/2025, de 11 de Março de 2025, e recebida em 12 de Março de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Relativamente à questão levantada na interpelação sobre a protecção dos direitos e interesses laborais dos trabalhadores nas novas formas de emprego, de acordo com o princípio da liberdade contratual, se duas partes contratantes estabelecerem uma relação que envolva a prestação de trabalho caracterizada por subordinação, em que uma parte presta a sua actividade intelectual ou manual sob a autoridade e direcção da outra, em troca de uma remuneração, essa relação, considerada uma relação de trabalho, será regida pela “Lei das Relações de Trabalho” e outros diplomas legais conexos. Nessa situação, o trabalhador gozará dos direitos conferidos pela lei e sujeitar-se-á aos correspondentes deveres. Por outro lado, o empregador estará obrigado, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º do Regime Jurídico da Reparação por Danos Emergentes de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, a contratar um seguro de acidentes de trabalho para garantir eficazmente a indemnização devida ao trabalhador em caso de acidente de trabalho ou doença profissional.

Se entre as partes não existir a autoridade e direcção mencionadas, mas sim uma relação estabelecida sob o regime de “contrato de prestação de serviços”, esta não estará sujeita à legislação laboral, aplicando-se apenas as condições acordadas no momento do estabelecimento da relação e as disposições pertinentes do direito civil.

A DSAL, como o serviço responsável pela fiscalização laboral, supervisiona officiosamente o cumprimento da legislação laboral, garantindo os direitos e interesses legítimos dos trabalhadores nos termos da lei. Além disso, a DSAL realiza a divulgação e sensibilização jurídica contínua através de diversos meios e formas, incluindo a conscientização dos empregadores e trabalhadores para o conhecimento e cumprimento da lei por meio de sessões de divulgação e informação jurídica, bem como infografias sobre “contratos de trabalho e contratos de prestação de serviços”.

Por outro lado, o “Inquérito ao Emprego”, realizado pela DSEC, para além de divulgar indicadores estatísticos como a taxa de desemprego, a taxa de actividade e a taxa de subemprego, divulga trimestral e anualmente os dados dos trabalhadores segundo a sua situação na profissão (por exemplo: empregador; trabalhador por conta própria;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

trabalhador por conta de outrem, etc.). O trabalhador por conta própria é o indivíduo que desenvolve uma actividade económica individualmente ou em associação e que não emprega nenhum trabalhador a tempo completo, podendo dispor de assistência de trabalhadores familiares/amigos/outros associados não remunerados.

De acordo com os resultados do “Inquérito ao Emprego” referente ao quarto trimestre de 2024, de entre a população empregada (378 300 pessoas), 11 800 (3,1% do total) eram trabalhadores por conta própria, menos 500 em termos trimestrais. A maioria destes indivíduos trabalha nos transportes, armazenagem e comunicações (3 600) e no comércio por grosso e a retalho (2 300), representando 30,2% e 19,4% do total, respectivamente.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá ouvir com atenção as opiniões e sugestões apresentadas pela sociedade, tanto sobre a protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores nas novas formas de emprego, como sobre a optimização na divulgação dos respectivos dados estatísticos.

24 de Março de 2025.

O Director da DSAL,
Chan Un Tong